

-----MINUTA N.º 14/2013-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vice - Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.---

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09.30 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.290.030,72 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.958,91 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio..... 2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....124.757,17 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.616,92 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....293.288,37 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	124.846,72 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	2.159,55 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	2.300,28 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	230.571,64 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	22.437,93 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	30.842,71 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	3.214,63 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	5.000.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	6.929,12 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	40.710,11 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	371,68 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	144,94 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	0,28 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	259.961,01 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	38.853,75 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO VIGÉSIMO TERCEIRO (23.º) ANIVERSÁRIO DA A.F.A.T.I., NOS DIAS VINTE E NOVE (29) E TRINTA (30) DE JUNHO E UM (1) DE JULHO DO CORRENTE ANO, EM FOROS DO ARRÃO / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Junho de dois mil e treze, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização das comemorações do 23.º Aniversário da A.F.A.T.I., nos dias e horário que indicam.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, mediante o pagamento da taxa correspondente, nos termos previstos no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS, NO PERÍODO DE DOZE (12) A CATORZE (14) DE JULHO DO CORRENTE ANO, EM VALE DA BICA/ ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE VALE DA BICA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Junho de dois mil e treze, da Associação Recreativa de Vale da Bica, com sede em Vale da Bica, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização das Festas Tradicionais, nos dias e horário que indicam.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação Recreativa de Vale da Bica, para a realização das Festas Tradicionais, nos dias e horário indicados, mediante o pagamento da taxa correspondente, nos termos previstos no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, devido a ter-se considerado impedido, por ser filho do Presidente da Associação.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS, NO PERÍODO DE DOZE (12) A CATORZE (14) DE JULHO DO CORRENTE ANO, EM VALE DA BICA / ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE VALE DA BICA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Junho de dois mil e treze, da Associação Recreativa de Vale da Bica, com sede em Vale da Bica, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Tradicionais, nos dias e horário que indicam.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão de Licença Especial de Ruído, à Associação Recreativa de Vale da Bica, prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa correspondente.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, devido a ter-se considerado impedido, por ser filho do Presidente da Associação.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE ANIMAÇÃO COM KARAOKE, PARA DOENTES PORTADORES DE PSORÍASE, EM MONTARGIL, DE QUATRO (4) A SETE (7) DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE (2013) / PÓLIS VIAGENS E TURISMO, LDA .**-----

-----Está presente o requerimento da empresa Pólis Viagens e Turismo, Lda, com sede em Lisboa, datado de catorze (14) de Junho de dois mil e treze, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisada, para a realização da animação com karaoke, em Montargil, nos dias e horário que indicam.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar mediante o correspondente pagamento, a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Pólis

Viagens e Turismo, Lda., nos termos previstos no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE ANIMAÇÃO COM KARAOKE, PARA DOENTES PORTADORES DE PSORÍASE, EM MONTARGIL, DE QUATRO (4) A SETE (7) DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE (2013) / PÓLIS VIAGENS E TURISMO, LDA.-----

-----Está presente o requerimento da empresa Pólis Viagens e Turismo, Lda, com sede em Lisboa, datado de catorze (14) de Junho de dois mil e treze, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisada, para a realização da animação com karaoke, em Montargil, nos dias e horário que indicam.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, nos termos previstos no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor a emissão da Licença Especial de Ruído, à Pólis Viagens e Turismo, mediante o correspondente pagamento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA PARA O ESPECTÁCULO “TERCEIRO (3.º) MONTARGIL FASHION WEEKEND”, QUE INCLUI DESFILE DE MODA, FESTIVAL DE DANÇA E FITNESS, EM VIA PÚBLICA / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Junho de dois mil e treze, da Associação Nova Cultura, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da organização do 3.º Montargil Fashion Weekend, do qual fazem parte um Desfile de Moda e um Festival de Dança e Fitness, a Associação Nova Cultura de Montargil, com sede na Rua do Comércio, n.º 65, em Montargil, concelho de Ponte de Sor, com o número de identificação postal 508586720, vem requerer a V. Exa., autorização para a realização do espectáculo supra mencionado, na localidade de Montargil, concelho de Ponte de Sor, em recinto descoberto, no dia treze (13) de Julho do ano corrente. A realização do Desfile de Moda, com início às 20:00 horas do dia 13 de Julho e términos às 03:00 horas do dia seguinte, ocorrerá nas

Escadinhas de São Sebastião, em espaço público e ao ar livre, na referida escadaria. Para ambos os espectáculos, não haverá lugar à montagem de palco. Junto se anexa memória descritiva do local do espectáculo. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a realização do evento, nos dias e horário pretendido, por parte da Associação Nova Cultura de Montargil, mediante a emissão da licença para espectáculo, de acordo com o Regulamento Municipal para o efeito.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DA VIA PÚBLICA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO “TERCEIRO (3.º) MONTARGIL FASHION WEEKEND”, QUE INCLUI DESFILE DE MODA, FESTIVAL DE DANÇA E FITNESS, EM VIA PÚBLICA / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Junho de dois mil e treze, da Associação Nova Cultura, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da organização do 3.º Montargil Fashion Weekend, do qual fazem parte um Desfile de Moda e um Festival de Dança e Fitness, a Associação Nova Cultura de Montargil, com sede na Rua do Comércio, n.º 65, em Montargil, concelho de Ponte de Sor, com o número de identificação postal 508586720, vem requerer a V. Exa., autorização para o encerramento ao trânsito das ruas circundantes ao local da realização do Desfile de Moda, no dia treze (13) de Julho de dois mil e treze, conforme memória descritiva em anexo. As ruas em causa são a Rua do Comércio, Rua da Misericórdia, Rua Luís de Camões, Rua 1.º de Maio e Rua D. Dinis. Pretende-se a interrupção do trânsito entre as 21:00 horas do dia 13 de Julho com termo às 03:00 horas do dia 14 de Julho de 2013. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o corte das ruas indicadas, nos dias e horário indicados, para a realização do evento, por parte da Associação Nova Cultura de Montargil; 2- Dar conhecimento à Guarda Nacional Republicana de Montargil.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO “TERCEIRO (3.º) MONTARGIL

FASHION WEEKEND”, QUE INCLUI DESFILE DE MODA, FESTIVAL DE DANÇA E FITNESS, EM VIA PÚBLICA / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.-----

----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Junho de dois mil e treze, da Associação Nova Cultura, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da organização do 3.º Montargil Fashion Weekend, do qual fazem parte um Desfile de Moda e um Festival de Dança e Fitness, a Associação Nova Cultura de Montargil, com sede na Rua do Comércio, n.º 65, em Montargil, concelho de Ponte de Sor, com o número de identificação postal 508586720, vem requerer a V. Exa., que se digne conceder-lhe a Licença Especial de Ruído, para a realização deste evento, que se realiza em Montargil, nos dias 13 e 14 de Julho de 2013. Neste contexto, a vigência do pedido referido é a seguinte: Dia 13/07/2013 das 09H:00 às 24H:00 e no dia 14/07/2013, das 00H:00 às 03H:00 e das 14H:00 às 20H:00. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, nos termos previstos no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Nova Cultura de Montargil, mediante o correspondente pagamento da taxa.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE DOIS OUTDOORS PUBLICITÁRIOS, NA VIA PÚBLICA, PARA PUBLICITAÇÃO DOS CURSOS PROFISSIONAIS / FUNDAÇÃO ABREU CALLADO, DE BENAVIDA.**-----

----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Junho de dois mil e treze, da Fundação Abreu Callado, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Fundação Abreu Callado, com sede na Travessa Abreu Callado, em Benavila, com o número de identificação fiscal 500954089, os contactos de telefone 242430000 e fax 242434284, endereço electrónico fundação@abreucallado.pt e na qualidade de proprietária da Escola Profissional Abreu Callado, requer por este meio a V. Exa., que se digne conceder autorização para a colocação de dois outdoors publicitários, na via pública nos seguintes locais:-----

1- Na Avenida da Liberdade, na rotunda junto ao Pavilhão Multiusos (no mesmo local que foi autorizado em 2012).-----

2- Na rotunda localizada na Rua Heróis do Ultramar, em Montargil, junto da Escola Básica (no mesmo local que foi autorizado em 2012).-----

A estrutura metálica tem as medidas de 4,70 metros de altura por 3,20 metros e nela será inserida uma lona onde se publicitam os Cursos Profissionais da Escola Profissional Abreu Callado. Este outdoor tem exposição prevista do dia 24 de Junho ao dia 16 de Setembro de 2013. E, anexo enviamos fotografias das localizações pretendidas e imagem do suporte e respectiva publicidade. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Notificar a Fundação Abreu Callado, de Benavila, de que a colocação do indicado outdoor, na Avenida da Liberdade, na rotunda junto ao Pavilhão Gimnodesportivo, está fora de questão, sendo por isso indeferida a pretensão, sugerindo-se no entanto a colocação do mesmo outdoor, junto ao Modelo, em Ponte de Sor, mas para isso pedindo autorização ao proprietário do terreno; 2- Quanto à colocação do segundo outdoor, na rotunda localizada na Rua Heróis do Ultramar, em Montargil, junto à Escola Básica, deverão solicitar autorização em primeiro lugar à Junta de Freguesia de Montargil.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA OPEL CORSA, DE MATRÍCULA HQ-68-84, EM PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Junho de dois mil e treze, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Nuno Miguel Magalhães de Jesus, Fiscal de Obras, dando conhecimento da viatura de marca OPEL CORSA, com a matrícula HQ-68-84, que apresenta sinais evidentes de estar abandonada na via pública, mais concretamente na Rua de Santo António, em Ponte de Sor, informação essa que fica junto ao Processo, fazendo parte integrante desta acta. >>-----

-----Encontra-se também presente o ofício número mil trezentos e setenta e nove barra SEC barra treze (1379/SEC/13), relativo ao Processo 300.05.21, datado de vinte (20) de Junho de dois mil e treze, da Guarda Nacional Republicana, informando sobre o proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, e que a seguir se indica: - Marca Opel Corsa, com a matrícula HQ-68-84 é o Senhor José Ribeiro da Caniceira, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 3-A, 7400 Ponte de Sor. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o acto, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM TENDA PARA EXPOSIÇÃO DE MOTOS, NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR / S2R – MOTOS, COMÉRCIO DE MOTOCICLOS E AUTOMÓVEIS, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Junho de dois mil e treze, da S2R – Motos, Comércio de Motociclos e Automóveis, Lda., de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A S2R motos, sediada na Zona Industrial de Portalegre, Avenida Francisco Fino 62-A, 7300-053 Portalegre, contribuinte n.º 503668931, com o n.º de telefone 245208391 e o e-mail geral@s2r.pt , vem por este meio requerer a vossa excelência, autorização para a realização de uma exposição em espaço público do município de Ponte de Sor. Requer assim a autorização para que no dia dois (2) de Julho de 2013, possa expor na praça em frente ao Jardim Campo da Restauração (local assinalado na planta em anexo), seis motos de teste e uma tenda entre as 10 horas e as 18 horas, para que se possa divulgar a sua nova gama de Scooters e Motos 125cc Honda. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de Junho de 2013, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Arquitecta Maria Fernanda Raposo, a qual também se transcreve na íntegra: << Relativamente à pretensão apresentada, e considerando que se trata de uma instalação temporária, de um único dia, julga-se não haver inconveniente na sua realização, desde que sejam asseguradas as questões de segurança rodoviária, e não prejudique a circulação dos peões. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em autorizar o evento, mediante o pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço pretendido, desde que sejam

asseguradas as questões de segurança rodoviária e não prejudique a circulação dos peões.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE COLABORAÇÃO ATRAVÉS DA POSSIBILIDADE DA COLOCAÇÃO DA FORMANDA, SENHORA CLÁUDIA ALEXANDRE DE CASTRO RODRIGUES, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, DO CET EM TÉCNICAS E GESTÃO DE TURISMO – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO / ESTÁGIO / ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE TOMAR.**-----

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Junho de dois mil e treze, da Escola Superior de Gestão de Tomar, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O CET em Técnicas e Gestão de Turismo, do Instituto Politécnico de Tomar, é um curso de nível V e tem no seu plano curricular uma unidade de estágio denominada por Formação em Contexto de Trabalho (FCT), de 600 horas. A FCT decorre em organizações (empresariais ou não) e é acompanhada por um orientador designado pela organização e supervisionada por uma professor indicado pela ESGT. O período / horário da FCT, será definido pela vossa organização, tendo como data limite para a conclusão 20/07/2013. Embora presentes interesses/necessidades de cada organização, em termos gerais, o curso pretende que a FCT possibilite o desenvolver de capacidades/competências de intervenção no contexto organizacional como o definir e implementar a política de promoção da empresa, relativa a produtos e serviço, preços, distribuição, promoção, publicidade e venda ; Conhecer produtos e serviços turísticos para a venda; Coordenar e executar os serviços de promoção e venda de produtos e serviços turísticos em agências de viagens de transporte turístico; Definir e implementar metodologias de organização de eventos especiais, como congressos, seminários, exposições, feiras, mostras e outros; Conceber, promover e executar a venda de programas especiais de incentivos. Vimos, assim, solicitar a V. Exas., a vossa amável colaboração através da possibilidade da colocação da formanda **Cláudia Alexandre de Castro Rodrigues, N.º 16937**, para realizar a referida FCT, na vossa Empresa/Instituição. Neste âmbito, vimos enviar a V. Exa., uma proposta de protocolo que, caso seja aceite o nosso pedido, será assinada entre a Vossa Empresa/Instituição e IPR/ESGT. A Coordenação do CET em Técnicas e Gestão de

Turismo, aproveita para agradecer, desde já, a disponibilidade e a colaboração manifestadas por Vossas Exas. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a realização da FCT – Formação em Contexto de Trabalho – Estágio, na Autarquia de Ponte de Sor, pelo período de 600 horas, por parte da Senhora Cláudia Alexandre de Castro Rodrigues, aluna do CET da Escola Superior de Gestão de Tomar, na área de Técnicas e Gestão de Turismo (Curso de nível V); 2- Aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Instituto Politécnico de Tomar, para o efeito; 3- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever o referido Protocolo.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----EDITAL RELATIVO À DISPONIBILIZAÇÃO DE TRÊS HANGARES, NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.

-----Está presente o Edital sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Ponte de Sor está a construir três Hangares, com as seguintes áreas: Handling (1.104 m2), Manutenção (2.000 m2), Formação e Certificação de alunos e pilotos (2.000 m2).-- Para tal, dá a conhecer a potenciais interessados a disponibilidade do Município em os disponibilizar para o fim em causa, mediante condições a apresentar que, e de acordo com o júri designado para o efeito, as apreciará e decidirá, de entre todas, a proposta que mais e melhores condições apresentará a favor do Município de Ponte de Sor.

O Município dará prioridade:

- a) À implantação de Escola de reconhecido mérito, com o objectivo de formar pilotos dos vários níveis de transporte aéreo, e ser detentora de certificado de A.T.O. (Approved Training Organization) de acordo com a legislação em vigor, e válido à data da proposta, conforme determinam as entidades aeronáuticas;
- b) A Empresa ou Empresas candidatas deverão, através de tecnologia apropriada – simuladores de voo – certificar pilotos de diversos transportes aéreos;
- c) A Empresa ou Empresas candidatas deverão ser certificadas ou estar em fase de certificação (cujo processo não poderá ultrapassar um (1) ano), para a promoção de actividades de manutenção de diversos tipos de aeronaves;

d) A Empresa ou Empresas candidatas deverão estar capacitadas para promover o intercâmbio científico com as Universidades e/ou Escolas Superiores na área da aeronáutica;-----

e) A Empresa ou Empresas deverão apresentar contas da sociedade por forma a demonstrar a sua solvibilidade e capacidade de investimento referente ao ano de 2012.-

f) A criação de postos de trabalho directos terão também importância decisiva, na hora de decisão, a ser tomada pelo júri do concurso.-----

g) As candidaturas serão objecto de análise e/ou, por Entidades de reconhecida competência na área.-----

h) As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da publicação do respectivo Edital.-----

Paços do Município de Ponte de Sor. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o EDITAL, sobre o assunto, e publicar o mesmo nos jornais “O Público”, “Diário Económico”, “Jornal de Negócios” e “Expresso” assim como na área do Concelho e no site da Autarquia; 2- As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do respectivo Edital.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – VINTE E NOVE (29) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE (2013) DOMINGO – DESIGNAÇÃO DOS “ESPAÇOS ESPECIAIS” DESTINADOS À AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA, EM CAMPANHA ELEITORAL – (ART.º 7.º, DA LEI N.º 97/1988, DE 17 DE AGOSTO) - CAMPANHA ELEITORAL DE 17/09/2013 A 27/09/2013.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sua Excelência, o senhor Primeiro – Ministro, marcou a realização da **ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS** para o **DIA 29 DE SETEMBRO DE 2013 (DOMINGO)**, através do Decreto do Ministério da Administração Interna N. 20/2013, de 25 de Junho, publicado no Diário de República, 1.º Série, n.º 120. Decorrente do princípio constitucional de liberdade de expressão, a liberdade de propaganda, constitui uma das manifestações mais expressivas no período de campanha eleitoral. Assim sendo e no

âmbito do período de **CAMPANHA ELEITORAL** para a ELEIÇÃO acima citada, que decorre de **17 DE SETEMBRO DE 2013 A 27 DE SETEMBRO DE 2013**, esta Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 7.º, da Lei n.º 97/1988, de 17 de Agosto, deve colocar à disposição das Forças Concorrentes “Espaços” especialmente destinados à afixação de propaganda política, no período de Campanha Eleitoral. A distribuição desses “Espaços” será equitativa, por todo o território do Município, de modo a que, em cada local destinado à afixação de propaganda política, cada partido político, coligação, ou grupo de cidadãos eleitores concorrentes, disponha de uma área disponível não inferior a 2 m2, e os quais não podem ser inferiores a 1 (um) local por 5000 eleitores ou por Freguesia (n.ºs. 2 e 3, do art.º. 7.º, da Lei n.º. 97/1988, de 17 de Agosto). **Face ao exposto, deixo o assunto à consideração de V. Ex.ª, e será de toda a conveniência que o Executivo desta Câmara Municipal se pronuncie sobre o mesmo, indicando, por Freguesia, os locais a utilizar para o efeito, para que, o mais tardar, até trinta (30) dias antes do início da Campanha Eleitoral, este Município possa publicar EDITAIS onde constem os LOCAIS ADICIONAIS onde pode ser afixada propaganda política dando assim cumprimento ao disposto n.º. 3, do art.º. 7.º, da Lei n.º. 971988, de 17 de Agosto).** Entretanto, em ACTOS ELEITORAIS anteriores, os “Espaços Especiais” destinados à afixação de propaganda política no período de Campanha Eleitoral, foram colocados nos lugares mencionados na folha em anexo.-----

ANEXO: Cópia da Lei n.º. 97/1988, de 17 de Agosto.

**“ESPAÇOS ESPECIALMENTE DESTINADOS À COLOCAÇÃO DE
PROPAGANDA POLÍTICA EM CAMPANHA ELEITORAL”**

- LOCAIS ADICIONAIS –

Artigo n.º 7, da Lei n.º 97/1988, de 17 de Agosto

(Em Atos Eleitorais anteriores)

FREGUESIA DE PONTE DE SOR

- **Av. da Liberdade, lado direito, sentido Sul – Norte (Frente ao Banco Santander Totta).-----**
- **Av. da Liberdade, lado direito, sentido Sul – Norte (A seguir à Estação de Serviço da BP) - junto ao Cruzamento).-----**

FREGUESIA DE MONTARGIL

- Rua Luís de Camões (Junto à Casa do Povo).

FREGUESIA DE GALVEIAS

- Av. Assis Roda (Junto à parede do prédio da Junta de Freguesia).

FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO

- Largo 25 Abril (Frente ao Edifício dos Correios).

FREGUESIA DE LONGOMEL

- Rua Manuel Nunes Marques Adegas (Junto ao Largo da Fonte).

FREGUESIA DE VALE DE AÇOR

- Largo 25 de Abril.

FREGUESIA DE TRAMAGA

- Av. 11 de Junho (Junto ao Largo da Fonte).

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com a informação antes transcrita, para colocação de “Espaços Especiais/Placards”, destinados à afixação da propaganda política, em campanha eleitoral.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA COM SOLAGO, RELATIVA A PRÉDIO SITO NA BARRAGEM DE MONTARGIL – “HERDADE DO SALGUEIRO – FORMOSA – FORMOSINHA – MONTALVO E PINTADO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista. Dra. Conceição Rodrigues, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou em 20 de Junho de 2013, entendemos que deverá ser este órgão a indicar que gabinetes jurídicos de renome nacional deverão ser contactados. À consideração superior. >>.-----

-----**Não obstante reconhecer a pertinência da informação porque o Executivo não tem capacidade para conhecer quem melhor nos poderá ajudar nesta matéria, que entendemos ser muito importante para o Município, somos de novo a solicitar a colaboração do Gabinete Jurídico, de modo a sugerir quem poderá ser contratado**

pela Câmara (na área do Direito) de modo a defender os seus interesses.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**CANDIDATURA AO PROGRAMA PRODER – REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO ACORDO DE COMODATO EM VIGOR, PARA UM PERÍODO MAIS ALARGADO / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.**-----

-----Está presente o ofício número vinte (20) datado de dezoito (18) de Junho de dois mil e treze, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da candidatura da Caminhar ao Programa PRODER – Subprograma 3 / Medida 3.2.2., com o objectivo de proceder à requalificação e ampliação das instalações em que a mesma desenvolve a sua actividade, com vista a criar condições para a melhoria do serviço prestado e, nomeadamente, a obtenção de licenciamentos e o estabelecimento de protocolos com a Segurança Social, venho por este meio proceder às seguintes solicitações:-----

- Dado que segundo o Programa PRODER deve ser apresentada “declaração que comprove que está devidamente salvaguardada a legitimidade do Beneficiário para intervir no espaço abrangido pelo projecto infra-estrutural”, venho desta forma solicitar **autorização para a realização de obras de requalificação e ampliação nos edifícios cedidos.**-----

- Dado que “o contrato (de comodato) deverá ser por um período nunca inferior a 5 anos a contar da data da celebração do contrato (PRODER) ou até ao termo das obrigações contratuais”, solicito **alteração do acordo de comodato em vigor para um período mais alargado**, permitindo-me sugerir o período de 2013 a 2020, deixando, contudo, a decisão ao critério de V. Exa. >>.-----

-----Em anexo encontra-se o respectivo Contrato de Comodato, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização de obras de requalificação e ampliação nos edifícios cedidos; 2- Aprovar a alteração da duração do referido Contrato de Comodato, pelo período compreendido entre os anos de dois mil e treze (2013 e dois mil e vinte (2020), mantendo-se todos os pressupostos anteriores enunciados no mesmo; 3- Que os Serviços Jurídicos efectuem a Alteração do citado Contrato de Comodato.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REDE GLOBAL DE CIDADE AMIGAS DO IDOSO E COMUNIDADES –
DEPARTAMENTO DE ENVELHECIMENTO E CURSO DE VIDA –
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE INICIATIVA INTERNACIONAL DE
ISTAMBUL (TURQUIA) SOBRE ENVELHECIMENTO – 4-6 DE OUTUBRO
DE 2013.-----

-----Está presente o email datado de dezanove (19) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Acção Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Devido ao tipo de políticas que a Autarquia desenvolve no âmbito do apoio à 3.ª Idade, parece-me importante a participação na iniciativa, que irá decorrer em Istambul (Turquia), nos dias quatro (4) a seis (6) de Outubro. Esta iniciativa, será também o dar seguimento à Declaração assinada em Dublin. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a participação no evento, e autorizar que a Câmara Municipal esteja representada no mesmo, em Istambul (Turquia), no período indicado, por dois membros do Executivo e a Chefe de Divisão do Serviço Social, autorizando-se desde já o pagamento de todas as despesas relacionadas com a deslocação (viagens, estadia e alimentação).-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – APOIO PARA O ANO LECTIVO DE DOIS MIL E TREZE BARRA DOIS MIL E CATORZE (2013/2014) – ALTERAÇÃO AO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS DE ACORDO COM O REGULAMENTO N.º 518/2011.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em cumprimento do disposto no Regulamento n.º 518/2011 de Acção Social Escolar, nos números 3 e 5, do Artigo

3.º, relativo à modalidade e natureza dos auxílios económicos, vimos por este meio colocar à consideração superior a alteração da deliberação da reunião da Câmara Municipal, do dia 27 de Março de 2013, relativo à forma de atribuição dos manuais e materiais escolares, e valores previstos para o ano lectivo 2013/2014:-----

Pré-Escolar:-----

Escalão A – *per capita* até 300,00 €; reembolso das despesas efectuadas com a aquisição de materiais escolares devidamente comprovadas até ao limite de 13,00 € (de acordo com o estipulado por Lei para o 1.º Ciclo no ano lectivo 2012/2013);-----

Escalão B – *per capita* até 400,00 €; reembolso das despesas efectuadas com a aquisição de materiais escolares devidamente comprovadas até ao limite de 6,50 € (de acordo com o estipulado por Lei para o 1.º Ciclo no ano lectivo 2012/2013);-----

1.º Ciclo:-----

Escalão A – *per capita* até 300,00 €;-----

- **Manuais Escolares:** reembolso da totalidade das despesas efectuadas e devidamente comprovadas, através de fatura dos manuais escolares de aquisição obrigatória (manual e livro de actividades);-----

- **Auxílios Económicos:** reembolso das despesas efectuadas e devidamente comprovadas, com aquisição de materiais escolares de acordo com a lista de material aprovada, até ao limite de 60,00 €.-----

Escalão B – *per capita* até 400,00 €;-----

- **Manuais Escolares:** reembolso e metade do valor das despesas efectuadas e devidamente comprovadas, através de fatura dos manuais escolares de aquisição obrigatória (manual e livro de actividades);-----

- **Auxílios Económicos:** reembolso das despesas efectuadas e devidamente comprovadas, com aquisição de materiais escolares de acordo com a lista de material aprovada, até ao limite de 30,00 €.-----

Para o efeito, os encarregados de educação, deverão entregar no Município as faturas relativas aos manuais e materiais escolares adquiridos, sendo posteriormente reembolsados através de cheque passado à ordem do Encarregado de Educação e enviado para a residência. O cabimento anterior é assim substituído pelo cabimento anexo à presente informação.-----

-----Em anexo, encontram-se os dados para cabimentar os valores no âmbito da ASE do Ano Letivo de 2013/2014, obtidos com base no ano lectivo anterior, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo, sendo os valores totais, os seguintes: **Reembolso dos Manuais Escolares– 16.108,15 €; Reembolso dos Materiais Escolares – 18.965,00 €; - Total – 35.073,15 €.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: **1- Aprovar a alteração proposta; 2- Que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento os números 1595 e 2807 e o número sequencial 5460, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**ADENDA AO PROTOCOLO COM O GEPS – GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR, NO ÂMBITO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<<Na sequência do trabalho desenvolvido no âmbito das atividades de enriquecimento curricular na área da atividade física e desportiva e da continuidade das mesmas no âmbito do Projeto Férias Ativas, as quais se constituem como basilares deste projeto, consideramos essencial o apoio de um professor de educação física que dinamize e coordene os professores dos diferentes grupos na realização das mesmas.-----

Assim, considerando o protocolo que temos com o GEPS para a dinamização das atividades física e desportiva no âmbito das AEC, e da possibilidade de prolongamento deste projeto para os meses em que decorre as Férias Ativas, colocamos à consideração superior:-----

1. A aprovação da minuta da adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Ponte de Sor e o GEPS a 29 de Agosto de 2012, alargando a sua finalidade e o tempo de vigência para o final do mês de Agosto.-----

2. Aprovar a despesa relativa ao mesmo de acordo com os valores referidos no cabimento em anexo.-----

À consideração superior. >>-----

Em anexo encontra-se a Minuta da Adenda ao Protocolo de Cooperação, à qual devido à sua extensão e difícil transcrição esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Adenda ao Protocolo com o GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Adenda ao Protocolo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PRIMEIRO (1.º) FESTIVAL DE DANÇA E DE FITNESS DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE COLABORAÇÃO / ORGANIZAÇÃO REPRESENTADA PELA PROFESSORA IRINA MARTINENKO.**-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Junho de dois mil e treze, da Organização representada pela Professora Inira Martinenko, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da realização do 1.º Festival de Dança e de Fitness de Ponte de Sor, no dia 29 de Junho de 2013, e na sequência do contacto já anteriormente efectuado entre V. Exa. e a Professora Irina, vêm por este meio solicitar a V. Exa., a colaboração para que sejam providenciados os seguintes assuntos: - Aparelhagem de som; - Cinco (5) troféus (um para cada grupo); - Cinquenta (50) cartazes alusivos ao evento para divulgação do mesmo; - Elaboração de rifas para serem vendidas no decorrer do evento; - Elaboração de 250 lanches (saco de papel com uma peça de fruta, um sumo e uma sandes); - Requisitar a GNR, elementos da segurança pública, desde o início até ao final do evento; Solicitar autorização para utilização do Pavilhão Municipal, para a realização do evento, assim como a disponibilidade dos funcionários necessários para o bom funcionamento do mesmo; - Autorização para montagem de uma mesa na entrada do Pavilhão. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em disponibilizar os apoios necessários para a realização do evento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL, DESTINADO A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE TRANSPORTE DE CRIANÇAS / ASSOCIAÇÃO**

COMUNITÁRIA, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.-----

-----Está presente o ofício número dezasseis (16), datado de treze (13) de Junho de dois mil e treze, solicitando a atribuição de um subsídio pontual, para fazer face à despesa extraordinária, no valor de 170,00 €, com o objectivo da Instituição poder efectuar a renovação do certificado de transporte de crianças, (incluindo formação e documento comprovativo) que efectua o transporte escolar de Vale do Arco e Semideiro para Longomel e Rosmaninhal, respectivamente.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 3.º/2, do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, a Instituição em causa não poderá beneficiar de apoios pontuais, até porque a isto acresce a celebração do protocolo entre a presente Instituição e o Município em 14/02/2013. Somos de opinião que este apoio poderá ser atribuído se a Exma. Câmara Municipal assim o entender, desde que o Instituto proceda a uma alteração ao seu plano de actividades, incluindo esta despesa agora referido. Tudo isto, sem prejuízo de mediante informação dos serviços financeiros do Município se concluir que o valor agora peticionado, poderá ser suportado pela verba monetária já atribuída nos termos do referido protocolo. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica-jurídica prestada, deliberou: 1- Atribuir o subsídio à Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, no valor de 170,00 € (Cento e setenta euros), condicionado à apresentação da alteração do Plano de Actividades por parte da Associação Valdoarquense; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o número 2836 e o número sequencial 6214, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DE PASTAS PARA CONCERTO / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente o ofício número quinze (15), datado de onze (11) de Junho de dois mil e treze, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, adquiriu como é do conhecimento desta Edilidade, quarenta (40) pastas para uso em concertos e dessa compra solicitou a V. Exa., através do plano de actividades para o ano de 2013, o qual foi aprovado em reunião, o seu pagamento. Por lapso nosso, não remetemos até hoje o comprovativo da compra, nem solicitamos o pagamento daquele subsídio, o que só fazemos nesta data pelo motivo supra indicado. >>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O apoio em causa caberá nos termos da alínea b) da cláusula terceira do protocolo, celebrado entre o Município e a ora requerente a 08/01/2013, que prevê: “Para prossecução das actividades definidas no n.º 1, da cláusula segunda, e devidamente elencadas no plano respectivo anexo ao presente protocolo, o primeiro outorgante atribui uma participação financeira ao segundo outorgante nos seguintes termos: b) Com carácter excepcional, o pagamento de despesas extraordinárias consideradas relevantes e previstas no Plano de Actividades”. Pelo que, a despesa ora apresentada terá sempre de ser analisada “casuisticamente” de forma a ser avaliada pela Exma. Câmara Municipal, a sua relevância para a prossecução das actividades da Instituição em causa. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica-jurídica prestada, deliberou: 1- Atribuir o subsídio ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, no valor de 184,00 € (Cento e oitenta e quatro euros), conforme documento de despesa em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o número 2835 e o número sequencial 6213, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DE PARCERIA ENTRE A AUTARQUIA DE PONTE DE SOR E O ACP – AUTOMÓVEL CLUBE DE PORTUGAL, RELATIVA À**

REALIZAÇÃO DA 27.ª BAJA DE PORTALEGRE / AUTOMÓVEL CLUBE DE PORTUGAL.-----

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Junho de dois mil e treze, do Automóvel Clube de Portugal, sobre o assunto mencionado em título, solicitando uma parceria entre as duas Instituições, para a realização da 27.ª Baja de Portalegre, nomeadamente no apoio logístico por parte da Câmara Municipal, mais concretamente no apoio logístico para a realização da Zona Espectáculo de Ponte de Sor, local já “obrigatório” para os muitos espectadores, que ano após ano ocorrem ao local, pequeno arranjo de uma estrada rural que liga o Arneiro à Fazenda, com passagem na Ribeira de Sor e Apoio no eventual arranjo de estradas que fiquem danificadas, após a passagem da Baja de Portalegre, sendo da responsabilidade do ACP a divulgação do evento com a designação da Câmara Municipal como Sponsor da Prova e outras acções promocionais.-----

-----Encontra-se também presente a informação da funcionária, Senhora Margarida Inácio sobre o assunto, informando que em 2012, a Câmara Municipal deliberou ceder o terreno solicitado bem como disponibilizar uma máquina niveladora para delinear o trajecto.-----

-----Também o Senhor Vice-Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, efectuou uma informação sobre o assunto, referindo que à semelhança dos anos anteriores, se deve apoiar a iniciativa.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, apoiar o evento nos mesmos moldes do ano transacto, devendo no entanto as estradas municipais que ficarem danificadas pela passagem da Baja, serem arrançadas pelo ACP e ficarem no estado em que se encontravam antes da prova.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO DESPORTIVO, PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPO DE TREINO DE BASQUETEBOL, EM PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício número oitenta e seis (86), datado de vinte e um (21) de Junho de dois mil e treze, da Associação de Basquetebol do Alentejo, informando que tendo conhecimento das excelentes infra-estruturas desportivas existentes na cidade de Ponte de Sor, solicitavam a colaboração da Autarquia de Ponte de Sor, para a realização entre os dias vinte e oito (28) de Julho e quatro (4) de Agosto do corrente ano, de um

campo de férias para jovens com idades compreendidas entre os 10 e os 17 anos, solicitando por isso a disponibilização do Pavilhão Municipal, os Campos de Basquetebol ao ar livre assim como a Piscina Municipal.-----

-----Também o Senhor Vice-Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, efectuou uma informação sobre o assunto datada de vinte e oito (28) de Junho do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a forte actividade a nível de Basquetebol, no Concelho de Ponte de Sor e não havendo custos para a Autarquia, deveremos apoiar a iniciativa, disponibilizando as infraestruturas. >>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, apoiar a iniciativa da Associação de Basquetebol do Alentejo, para a realização do Campo de Férias, em Ponte de Sor, no período indicado, de acordo com a informação prestada pelo Senhor Vice-Presidente, e nesse sentido disponibilizar o Pavilhão Municipal, os Campos de Basquetebol ao ar livre assim como a Piscina Municipal, para o efeito--

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DA UNIVERSIDADE SÉNIOR, NO ANO LECTIVO DE DOIS MIL E TREZE BARRA DOIS MIL E CATORZE / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.-----

-----Está presente o ofício número vinte e um (21) datado de dezoito (18) de Junho de dois mil e treze, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a colaboração do Município na abertura do ano lectivo e exposição da Universidade Sénior, mais concretamente: - Cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura, no dia 6 de Setembro, no período da tarde, para a realização às 17H:00, da sessão de abertura do ano lectivo; - Cedência do espaço de exposição junto à recepção do Centro de Artes e Cultura, para a realização de uma mostra de trabalhos de Lavores, Pintura a Óleo, Flores de Papel e Artes Decorativas, a inaugurar igualmente no dia 6 de Setembro; - A confecção e serviço de um pequeno beberete de apoio aos eventos, para 60 a 70 pessoas, nesse mesmo dia; - Cedência do Pavilhão Gimnodesportivo, a partir de 16 de Setembro e até final do ano lectivo (aproximadamente 20 de Junho de 2014), com pausas de interrupção no Natal e Páscoa, para a continuidade da dinamização de aulas de “Ginástica Sénior” e “Atividade Física”; - Cedência do animador Licínio Silva, duas horas por semana, a partir de

Setembro e até final do ano lectivo, para a continuidade da dinamização de aulas de “Atividade Física”.

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar toda a colaboração pretendida pela Universidade Sénior, e indicada no ofício da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, excepto a disponibilização do funcionário Licínio Silva para a dinamização de aulas de actividade física.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ADRIANA MARIA CANICEIRA PEREIRA; JULIANA DA LUZ LUÍS; ESMERALDA CRISTINA NUNES RIBEIRO; ANDRÉ GONÇALO DO ROSÁRIO SEQUEIRA, PAULO JORGE MARQUES DO NASCIMENTO; MARIETE CORREIA CARDA; CREUZEDIR NUNES OLIVEIRA; PAULA CRISTINA ALCARAVELA DE MATOS.

-----Está presente a informação com o número cento e vinte e um (121), datada de sete (7) de Junho de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte que a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos pedidos de apoio em situação de desemprego, no que diz respeito à ajuda para a compra dos alimentos, cumpre-nos informar que os munícipes cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, são os que constam nas listagens que se encontram em anexo. As faturas referentes aos respetivos apoios também se encontram em anexo. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos das facturas de alimentação, às requerentes mencionadas em título, ao abrigo dos pedidos de ajuda para a compra de alimentos, cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE AJUDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA FELIZARDA MACHADO.

-----Está presente a informação com o número cento e vinte e dois (122), datada de dezassete (17) de Junho de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de

Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria Felizarda Machado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Maria Felizarda Machado**, residente na Avenida Marginal, n.º 1, 7400-224 Ponte de Sor, solicitou ao Município para a **cedência de alimentos**. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Senhora e pela filha de vinte e sete (27) anos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Maio de 2013, foi de **191,50 €**. No ano 2012, foi de **221,09 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A requerente não trabalha, pois a sua filha tem uma incapacidade motora de 80% nos membros superiores e inferiores e necessita de cuidados diários constantes (declaração médica em anexo). A Munícipe não recebe nenhuma prestação social. Os rendimentos do agregado familiar são resultantes da pensão de invalidez da filha, cujo valor é de **383,01 €**. À consideração superior. >>.--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Felizarda Machado, mais concretamente no que se refere à cedência de alimentos; 2- Considerar que a despesa não tem necessidade de cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2013, conforme informação em anexo**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CIDÁLIA MARIA GOMES DA SILVA VAZ.**-----

-----Está presente a informação com o número cento e vinte e três (123), datada de dezassete (17) de Junho de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Cidália Maria Gomes da Silva Vaz**, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 46 – 2.º, 7400-233 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente ao mês de Junho de dois mil e treze (2013), sendo o valor da renda de 250,00 €**. O agregado familiar é composto pelo casal e um filho de 12 anos estudante O rendimento *per capita* referente ao mês de Maio de 2013, foi de **106,89 €**. Em 2012, foi de **161,66 €**, valor que também se enquadra no

Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. Os dois elementos do casal estão desempregados e são utentes do rendimento social de inserção, do qual recebem uma mensalidade de **320,67 €**. À consideração superior. >>.....

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda de casa, referente ao mês de Junho do corrente ano, no valor de 250,00 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 2704 e o número sequencial 6310, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**.....

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA RAQUEL ÂNGELO DOS SANTOS.**-----

-----Está presente a informação com o número cento e vinte e quatro (124), datada de dezoito (18) de Junho de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria Raquel Ângelo dos Santos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Maria Raquel Ângelo dos Santos**, residente na Rua Ary dos Santos, n.º 2, 7400-257 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa, referente ao mês de Junho de 2013**, sendo o valor mensal da mesma de **250,00 €**. Solicitou também apoio para o **pagamento da água (13,51 €), electricidade (30,11 €) e a cedência de alimentos**. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o seu companheiro e os seus três filhos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Maio de 2013, foi de **0,00 €**. No ano 2012, foi de **93,83 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta

Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Senhora está desempregada e não recebe nenhum apoio em termos sociais. O seu companheiro também está desempregado e até ao fim do mês de Março, esteve inserido num programa ocupacional no Município. O agregado familiar foi requerer rendimento social de inserção, no dia dez (10) de Abril, estando o processo em organização. À consideração superior. >>.

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Raquel Ângelo dos Santos, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda de casa, referente ao mês de Junho de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 250,00 €, da água (13,51 €), electricidade (30,11 €) e alimentos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2706 e o número sequencial 6311, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIETE CORREIA CARDA.**-----

----Está presente a informação com o número cento e vinte e cinco (125), datada de dezoito (18) de Junho de dois mil e treze (2013), subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Mariete Correia Carda, que a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Mariete Correia Carda**, residente na Avenida da Liberdade n.º 52, 7400-218 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao município para o pagamento **de água (5,36 €), electricidade (36,41 €), gás (49,80 €) e alimentação**. Solicitou ainda ajuda para o pagamento de **renda de casa referente ao mês de Maio de 2013**, sendo o valor mensal da mesma de **250,00 €**. A Senhora solicitou também a cedência de produtos de higiene,

no entanto estes produtos não estão contemplados no Regulamento. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e por três filhas menores. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Abril de 2013 foi de **23,75 €**. No ano 2012 foi de **127,74 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A senhora tem 42 anos e está desempregada, esteve inserida num programa ocupacional no município até ao dia cinco (5) de Abril. Foi requerer rendimento social de inserção estando o processo em organização. Recebe uma pensão de alimentos referente à filha do meio no valor de **95,00 €**. À consideração superior>>. -

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Mariete Correia Carda, no que se refere ao pagamento da renda de casa do mês de Maio de 2013, no valor de 250,00 €, assim como do pagamento da água (5,36 €), electricidade (36,41 €, gás (49,80 €) e alimentação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2707 e o número sequencial 6312, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DE FÁTIMA SOUSA DOURADO.**-----

-----Está presente a informação com o número cento e vinte e seis (126), datada de dezanove (19) de Junho de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria de Fátima Sousa Dourado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Maria de Fátima Sousa Dourado**, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 5 – 1.º Direito, 7400-246 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente ao mês de Junho de 2013,**

sendo o valor mensal da mesma de **270,00 €**, mensais. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Senhora e pelo filho de quinze (15) anos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Abril de 2013, foi de **37,50 €**. No ano 2012, foi de **37,50 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A requerente está desempregada e não tem direito a receber nenhuma prestação social. Os rendimentos do agregado familiar, são resultantes apenas de uma pensão de alimentos, no valor de **75,00 €**, mensais À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria de Fátima Sousa Dourado, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda de casa relativa ao mês de Junho do corrente ano, no valor de 270,00 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2708 e o número sequencial 6313, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ROSA MARIA DA SILVA CANICEIRA.**-----

-----Está presente a informação número cento e vinte e sete (127), datada de dezanove (19) de Junho de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Rosa Maria da Silva Caniceira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Rosa Maria da Silva Caniceira**, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, n.º 29, 7400-253 Ponte de Sor, solicitou ao Município, **a cedência de uma (1) cama de solteiro e um (1) roupeiro de duas portas**. O agregado familiar é de tipologia alargada, composto pela Muniçipe e

por um neto de catorze (14) anos. O rendimento per capita referente ao mês de Maio de 2013, foi de **128,39 €**. Em 2102, foi de **148,16 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. A requerente tem 54 anos, é reformada por invalidez, com uma pensão mensal, no valor de **256,79 €**-----
À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Rosa Maria da Silva Caniceira, mais concretamente a cedência de uma (1) cama de solteiro e um (1) roupeiro de duas portas, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4936, relativo à mobília, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / PAULA MARIA PIRES NUNES PRATES.**-----

-----Está presente a informação com o número cento e vinte e oito (128), datada de vinte e um (21) de Junho de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Paula Maria Pires Nunes Prates, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Paula Maria Pires**, residente na Avenida Marginal, n.º 71 – garagem,7400-224 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para **a cedência de alimentos** e também ajuda para **o pagamento da gás (27,25 €) e da renda de casa referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho de dois mil e treze (2013), sendo o valor da mesma de 175,00 €**. Solicitou ainda ajuda para o **pagamento da electricidade e água, mas a Munícipe não tem estas facturas em seu nome nem em nome de nenhum elemento** do agregado familiar. De acordo com a certidão de bens e rendimentos apresentada pela Senhora, a mesma tem registado no Serviço de Finanças de Ponte de Sor, duas casas em seu nome, herança do avô paterno, sendo que ambas são no lugar de Vale de Vilão. Uma destas casas, está alugada com uma renda de **50,00 €**. Tem ainda 1/5 de uma outra habitação, herança de um tio materno, em Montargil, pelo que de acordo como n.º 2, do artigo 5.º, do Regulamento, **o pedido da Munícipe não poderá ser apoiado.** À consideração superior. >>-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Indeferir a pretensão da requerente, Senhora Paula Maria Pires Nunes Prates, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / VIRIATO ANTÓNIO FERRADOR BARRETO.-----

-----Está presente a informação com o número cento e vinte e nove (129), datada de vinte e quatro (24) de Junho de dois mil e treze (2013), subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Viriato António Ferrador Barreto, que a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Viriato António Ferrador Barreto**, residente na Rua Movimento das Forças Armadas n.º 5, r/c Esquerdo, 7400-246 Ponte de Sor, solicitou ao município a **cedência de alimentos** e também ajuda para o pagamento de **gás (24,90 €), electricidade (25,71 €), água (28,36 €), e renda de casa referente ao mês de Junho de 2013**, sendo o valor mensal da mesma de **275,00 €**. O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pelo requerente a companheira e uma filha com três (3) anos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar em 2012 foi de **277,39 €**, valor que não se enquadra no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita referente ao mês de Junho de 2013, é de **00,00 €**, pelo que de acordo com o n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento, o Município pode ser ajudado no pedido efectuado. Os dois membrs do casal estão desempregados neste momento. O agregado familiar não tem rendimentos, foram requerer rendimento social de inserção no dia 05/06/2013, estando o processo em organização. À consideração superior. >>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Viriato António Ferrador Barreto, no que se refere ao pagamento da renda de casa do mês de Junho de 2013, no valor de 275,00 €, assim como do pagamento de gás (24,90 €), electricidade (25,71 €), água (28,36 €); 2– Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2766 e o número sequencial

6358, conforme consta no documento anexo; 3- O Múncipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Múncipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / GRAÇA MARIA MAIA MACHADO.-----

-----Está presente a informação número cento e trinta (130), datada de vinte e quatro (24) de Junho de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Graça Maria Maia Machado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da **Senhora Graça Maria Maia Machado**, residente no Bairro do Pinhal, n.º 161, 7400-247 Ponte de Sor, que solicitou ao Município, **a cedência de um (1) fogão, duas (2) camas de solteiro e um (1) armário de cozinha**. Cumpre-nos informar que o agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela Múncipe, o seu companheiro e os seus três (3) filhos. Tanto a requerente como seu companheiro estão integrados em programas ocupacionais no Município, recebendo a Senhora no mês de Maio **513,16 €** e o companheiro **494,29 €**. O rendimento per capita referente ao mês de Maio de 2013, foi de **201,61 €**. Em 2102, foi de **93,98 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Múncipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A requerente solicitou também a cedência de um frigorífico, no entanto, em reunião de Câmara do dia 18/10/2006, foi deliberado ceder este equipamento à Múncipe e no dia em que foi efectuada a visita domiciliária, constatou-se que o mesmo ainda está em condições de continuar a ser utilizado. Solicitou ainda a cedência de um ferro de engomar mas este equipamento não está previsto no Regulamento.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Graça Maria Maia Machado, mais concretamente a cedência de um (1) fogão, duas (2) camas de solteiro e um (1) armário de cozinha,

tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4936 e 4938, relativo à mobília e electrodoméstico, respectivamente, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARGARIDA DIAS RODRIGUES.-----

-----Está presente a informação número cento e trinta e um (131), datada de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Margarida Dias Rodrigues**, residente no Bairro João Godinho de Campos, n.º 15, 7400-017 Galveias, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento do gás (46,49 €) e electricidade (34,56 €), assim como para a cedência de alimentos**. O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pelo casal e pelos três filhos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Maio de 2013 foi de **49,76 €**. No ano 2012, foi de **122,37 €**, valor que também se enquadra no Regulamento. A requerente está desempregada, assim como, o seu companheiro. O agregado familiar é utente de rendimento social de inserção, recebendo uma mensalidade de **248,82 €**. Com o valor recebido tentam pagar mensalmente a renda da casa no valor de **39,90 €**. Até ao momento, com os rendimentos que sobravam, conseguiam comprar os alimentos e pagar o gás, mas em Maio, a Muniçipe foi operada à coluna e teve um acréscimo de despesas relacionadas com o seu estado de saúde, pelo que o agregado familiar precisa de ajuda para o pagamento das despesas referidas anteriormente. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhora **Margarida Dias Rodrigues** no que se refere ao pagamento do gás (46,49 €), electricidade (34,56 €) e alimentos; 2– Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2804 e o número sequencial 6383, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar

declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA DE LURDES TELES DE JESUS LOPES.-----

-----Está presente a informação número cento e trinta e dois (132), datada de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por **Maria de Lurdes Teles de Jesus Lopes**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da **Senhora Maria de Lurdes Teles de Jesus Lopes**, residente na Rua 25 de Abril, n.º 37, Farinha Branca, 7425-014 Montargil, que solicitou ao Município, **a cedência de uma (1) cama de casal, duas (2) mesas-de-cabeceira, quatro (4) cadeiras e um (1) fogão**. Cumpre-nos informar que o agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela Munícipe, o seu marido e um filho estudante. O rendimento per capita referente ao mês de Maio de 2013, foi de **204,40 €**. Em 2102, foi de **137,32 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A requerente está desempregada e não tem direito a receber subsídio de desemprego, o marido também está desempregado e recebe de subsídio de desemprego **613,20 €** mensais.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria de Lurdes Teles de Jesus Lopes, mais concretamente a cedência de uma (1) cama de casal, duas (2) mesas-de-cabeceira, quatro (4) cadeiras e um (1) fogão, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4936 e 4938, relativo à mobília e electrodoméstico, respectivamente, e também na rubrica 02/080802, tendo o

respectivo cabimento o número 2805 e o número sequencial 6384, relativo às cadeiras, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ADRIANA MARIA CANICEIRA PEREIRA; MARIETE CORREIA CARDA; MARIA DOS PRAZERES DUARTE ESTEVES; MARIA FELIZARDA MACHADO; MARIA RAQUEL ÂNGELO DOS SANTOS; TÂNIA FERREIRA DIAS; JULIANA DA LUZ LUÍS; ANDRÉ GONÇALO DO ROSÁRIO SEQUEIRA, PAULO JORGE MARQUES DO NASCIMENTO.-----

-----Está presente a informação com o número cento e trinta e três (133), datada de vinte e oito (28) de Junho de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte que a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos pedidos de apoio em situação de desemprego, no que diz respeito à ajuda para a compra dos alimentos, cumpre-nos informar que os municípios cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, são os que constam nas listagens que se encontram em anexo. As faturas referentes aos respetivos apoios também se encontram em anexo. À consideração superior. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos das facturas de alimentação, às requerentes mencionadas em título, ao abrigo dos pedidos de ajuda para a compra de alimentos, cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.^a FASE – DRENAGEM PRINCIPAL E NORTE / CONSTRUÇÕES SERAFIM & DALILA, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme determina o número oito (8) desse artigo, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se respectivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse auto, não se

registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente e este período, no montante de 3.720,32 €. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 3.720,32 €, à Empresa Construções Serafim & Dalila, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA REFORÇO DA REDE, NA AVENIDA DO COLÉGIO – PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que o pedido que originou o orçamento EDP remetido a 10 de Maio (n.º req: 190001419625) aprovado através da deliberação de Câmara de cinco (5) de Junho, pelo valor de 7.326,01 € (IVA incluído), caducou, foi efectuado novo pedido. Nesta sequência, a EDP apresenta novo orçamento (conforme cópia anexa), que por alterações de ordem jurídica, sofre uma redução, o novo valor cifra-se em 3.678,00 € (IVA incluído). Assim, solicita-se a sua imediata cabimentação e aprovação. Nessa sequência, dever-se-á de imediato comunicar a sua aceitação à EDP Portalegre e remeter cópia via e-mail para conhecimento dos Engenheiros Hilário Lopes e Nuno Enes. À consideração superior. >>.....

-----Encontra-se também presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de dezassete (17) de Junho de dois mil e treze, pela qual remete orçamento para a ligação em baixa tensão, para o reforço da rede, na Avenida do Colégio, em Ponte de Sor orçamento esse onde indica que todos os elementos de rede são construídos pela EDP Distribuição, no valor total de três mil e seiscentos e setenta e oito euros (3.678,00 €), já com IVA incluído.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em revogar a deliberação tomada sobre o assunto, na reunião ordinária realizada no dia cinco (5) de Junho de dois mil e treze; 2- Aceitar e aprovar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação e rede a construir pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., no**

valor total de três mil e seiscentos e setenta e oito euros (3.678,00 €), já com IVA incluído à taxa legal em vigor; 3- Autorizar a sua execução; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020201, tendo o respectivo cabimento número 2612 e o número sequencial 6433, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----“ANFITEATRO MUNICIPAL E ARRANJOS EXTERIORES – MONTARGIL” – SANÇÃO / ADJUDICATÁRIO: VEDAP – ESPAÇOS VERDES, SILVICULTURA E VEDAÇÕES, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que os trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, registaram um atraso bastante considerável, propõe-se a aplicação de sanção pecuniária por cada dia de atraso, que com base nos cálculos em anexo, no montante de 57.354,28 €, conforme o disposto no artigo 403.º, cumulativamente com o n.º 2, do artigo 329.º, do CCP. Face ao exposto, coloca-se o assunto à consideração superior. >>-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido sobre o assunto, datado de vinte e quatro (24) de Junho do corrente ano, subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << À consideração superior, dar de imediato conhecimento aos interessados, pois a vistoria para receção provisória da obra, encontra-se marcada para o dia vinte e cinco (25) de Junho. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em concordar com a sanção contratual aplicada, de acordo com a informação e o parecer técnico prestados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----“ANFITEATRO DE MONTARGIL” – SANÇÃO / ADJUDICATÁRIO: ALVAPE, CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICA, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em

consideração que os trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, registaram um atraso bastante considerável, propõe-se a aplicação de sanção pecuniária por cada dia de atraso, que com base nos cálculos em anexo, no montante de 86.666,67 €, conforme o disposto no artigo 403.º, cumulativamente com o n.º 2, do artigo 329.º, do CCP. Face ao exposto, coloca-se o assunto à consideração superior. >>-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido sobre o assunto, datado de vinte e quatro (24) de Junho do corrente ano, subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << À consideração superior, dar de imediato conhecimento aos interessados, pois a vistoria para receção provisória da obra, encontra-se marcada para o dia vinte e cinco (25) de Junho. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em concordar com a sanção contratual aplicada, de acordo com a informação e o parecer técnico prestados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----“REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – ZONA VERDE DO LARANJAL - MONTARGIL” – SANÇÃO / ADJUDICATÁRIO: VEDAP – ESPAÇOS VERDES, SILVICULTURA E VEDAÇÕES, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que os trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, registaram um atraso bastante considerável, propõe-se a aplicação de sanção pecuniária por cada dia de atraso, que com base nos cálculos em anexo, no montante de 81.125,62 €, conforme o disposto no artigo 403.º, cumulativamente com o n.º 2, do artigo 329.º, do CCP. Face ao exposto, coloca-se o assunto à consideração superior. >>-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido sobre o assunto, datado de vinte e quatro (24) de Junho do corrente ano, subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << À consideração superior, dar de imediato conhecimento aos interessados, pois a vistoria para receção provisória da obra, encontra-se marcada para o dia vinte e cinco (25) de Junho. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em concordar com a sanção contratual aplicada, de acordo com a informação e o parecer técnico prestados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**MINUTA DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DE “AERÓDROMO MUNICIPAL – 2.^a FASE – HANGARES – COMPARTIMENTAÇÃO”.**-----

-----Está presente a informação datado de dezanove (19) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do procedimento de adjudicação da empreitada acima referenciada, junto anexo a minuta do respectivo contrato, para aprovação, nos termos do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos. >>.-----

-----Em anexo, encontra-se a minuta do contrato de empreitada de “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.^a Fase – Hangares – Compartimentação, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato relativo à Empreitada de “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.^a Fase – Hangares – Compartimentação e enviá-la à Empresa no sentido de que esta se possa pronunciar sobre a mesma; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS À FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE FESTAS DO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício número cinquenta e seis (56), datado de onze (11) de Junho de dois mil e treze, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Solicita-nos o Grupo

Desportivo e Cultural a atribuição de um subsídio no valor de 3.902,84 euros (três mil novecentos e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), para aquisição de material destinado à finalização da construção do seu recinto de festas. Atendendo à incapacidade financeira desta Junta para o apoio pretendido, face ao valor solicitado e tendo em consideração a utilidade da obra em causa para a qualidade dos eventos aí realizados, vimos pelo presente solicitar a V. Exa., um subsídio no valor referido para que possamos ajudar aquela colectividade a concluir a obra iniciada.-----

-----Em anexo encontra-se presente o orçamento com os materiais pretendidos, o qual fica junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à junta de Freguesia de Foros do Arrão, no valor de 3.902,84 euros (três mil novecentos e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), para aquisição dos indicados materiais destinado à finalização da construção do recinto de festas do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão; 2- Elaborar o respectivo Protocolo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/08050102, a que corresponde o número de cabimento 2913 e o número sequencial 6483, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO E ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO, RELATIVO ÀS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE UM TELHEIRO, QUE SE DESTINA A GARAGEM DAS VIATURAS DA JUNTA DE FREGUESIA, EM LONGOMEL / JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o ofício número cento e dois (102), datado de vinte e cinco (25) de Junho de dois mil e treze, da Junta de Freguesia de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Junta de Freguesia de Longomel procedeu à realização de obras nas traseiras do edifício da Junta, nomeadamente um telheiro com asnas e chapas sanduiche que se destina a garagem das viaturas da Junta e guarda de diversos utensílios e uma divisória para arquivo e arrumos, cujo orçamento mais favorável é da importância de 15.690,00 € (quinze mil seiscentos e noventa euros) mais IVA à taxa em vigor (6%), que totaliza 16.631,40 € (dezasseis mil seiscentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos). Não possuindo a Junta de Freguesia de meios disponíveis que possam suportar esta despesa, venho solicitar a V. Exa, o

apoio financeiro através de assinatura de protocolo. Para o efeito, junto envio cópias dos orçamentos entretanto solicitados, bem como fotocópias das atas da deliberação desta Junta de Freguesia sobre o assunto. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Longomel no valor total de 16.631,40 € (dezasseis mil seiscientos e trinta e um euros e quarenta cêntimos), para fazer face às despesas com a realização das obras nas traseiras do edifício da Junta de Freguesia, mais concretamente um telheiro que destina a garagem das viaturas e guarda de diversos utensílios e arquivo e arrumos; 2- Elaborar o respectivo Protocolo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/08050102, a que corresponde o número de cabimento 2815 e o número sequencial 6393, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO RELATIVO AO LOTE NÚMERO UM (1) DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / ANTÓNIO JOSÉ DE MATOS LOPES.-----

---Está presente a informação número trinta e quatro (34), datada de vinte e oito (28) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << António José de Matos Lopes com o intento de constituir hipoteca a favor do Banco Popular S.A., sobre o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 4766 da freguesia de Ponte de Sor, inscrito na matriz sob o n.º 8070, correspondendo por sua vez ao lote n.º 1 do Loteamento Municipal da Ampliação da Zona Industrial, veio solicitar que a Câmara Municipal reconheça que:-----

“1º- Em caso de execução judicial da dívida a alienação judicial prevalece sobre o ónus de inalienabilidades;”-----

2º- Os direitos do Banco Popular Portugal S.A. enquanto credor hipotecário, prevalecem em caso de execução judicial da dívida, mesmo em caso de incumprimento dos prazos e normas estabelecidas no regulamento, não operando, neste caso, a reversão a favor da Câmara Municipal de Ponte de Sor.”-----

Por aqui, ao reconhecer o que o requerente agora peticiona, a Câmara Municipal estará desde logo a renunciar à cláusula registada de que *“ durante 15 anos, a partir de 28 de*

novembro de 2000, não é permitida a venda, doação ou cedência do lote, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do Município”, ou seja, implicitamente, o município estará a conceder esta prévia autorização.-----

Mais acresce que, ao emitir a requerida certidão, os direitos do Banco Popular S.A. enquanto credor hipotecário, terão sempre prevalência relativamente aos poderes do município sobre o lote em questão. Ou seja, ainda no caso de incumprimento dos prazos e cláusulas do regulamento, o município não poderá exercer o seu direito de reversão do terreno e das benfeitorias nele introduzidas.-----

Porém, caberá à Exma. Câmara Municipal avaliar os custos/benefícios existentes no reconhecimento de tais prerrogativas a favor do Banco Popular S.A.. Pois, embora o requerimento não o especifique, em causa poderá estar a constituição de uma hipoteca necessária a um financiamento que se revele crucial para a atividade do ora requerente e conseqüente manutenção de postos de trabalho. Tudo isto, sem prejuízo da Exma. Câmara Municipal solicitar que o requerente especifique qual o fim do financiamento de modo a apurar se o mesmo está relacionado com a atividade industrial/comercial exercida no lote em causa.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o requerente, Senhor António José de Matos Lopes, para explicitar concretamente as razões pelas quais efectuou o respectivo pedido.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO DE CHARCA E PARA ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE PIVOT, NA PROPRIEDADE DO SENHOR JOSÉ MARIA SACADURA BOTTE / AJUSTE DIRETO.-----

---Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para efeitos de cumprimento do estipulado no clausulado do contrato de compra e venda de terreno, realizado a 10 de janeiro de 2008, entre o Município de Ponte de Sor e o Sr. José Maria de Sacadura Botte e esposa, é necessário proceder à construção de uma charca, incluindo edifício técnico. Não obstante a cláusula j) do documento referir que a charca deveria ser construída dentro da parcela de terreno transmitida ao Município, ficou acordado entre as partes que a mesma, bem como edifício técnico, seriam construídos

noutra parcela de terreno, propriedade do Sr. José Maria Sacadura Botte, conforme localização indicada pelo mesmo. Também por imposição do INAC, o braço do Pivot propriedade do Sr. Sacadura Botte, não poderá perfurar a superfície de desobstrução do aeródromo, nessa sequência o centro do mesmo terá de ser deslocalizado.-----

Na impossibilidade de satisfazer essa necessidade por via dos recursos próprios do município, propõe-se, de acordo com o previsto no artigo 27.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30/Dez, que altera o artigo 127.º do CCP, a abertura de um procedimento com vista à execução da prestação de serviços.-----

O valor estimado para a realização da prestação de serviços é de 33.868,84 € + I.V.A. Assim, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 16.º conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro, propõe-se a realização de um Ajuste Direto.-----

Junta-se para aprovação superior o Convite, Caderno de Encargos, Estimativa Orçamental e restantes elementos do procedimento, referente ao Ajuste Direto, supramencionado.-----

Nos termos do Artigo 112.º, do diploma legal referido anteriormente, propõe-se consulta a uma única entidade, com vista à realização da prestação do serviço, considerando-se a mesma de reconhecida capacidade técnica e experiência em trabalhos de natureza similar, a referir:-----

GES, Gabinete de Engenharia do Sor, Lda.-----

Elementos a incluir no convite:-----

- Objeto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respetivos anexos;-----

Critério de Adjudicação – convite a apenas uma entidade.-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

JURÍ DO CONCURSO:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais;-----

1.º Vogal Efetivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efetivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior;-----

1.º Vogal Suplente: António José Lopes, Técnico Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro.-----

De forma a acompanhar a presente prestação de serviços, deverá ser nomeado um responsável.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Convite, o Caderno de Encargos, a Estimativa Orçamental e restantes elementos do procedimento, relativo ao Ajuste Directo, referido em epígrafe; 2- Enviar Convite à Empresa indicada “GES, Gabinete de Engenharia do Sor, Lda.”; 3- Nomear o Júri do Concurso (Ajuste Directo), o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, António José Lopes, Técnico Superior, Segundo Vogal Suplente, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 4- Nomear o Técnico Superior, Engenheiro António Miguel Almeida Ministro, para acompanhar a presente prestação de serviço; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/06020305, tendo o respectivo cabimento n.º 2762 e o número sequencial 6357, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO (28) DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**-----

-----Está presente o ofício número dezoito (18), datado de dois (2) de Julho do ano de dois mil e treze, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor

das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia vinte e oito (28) de Junho de dois mil e treze (Sexta - Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20H:30), no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **vinte e oito (28) de Junho de 2013 (Sexta-Feira)**, pelas vinte horas e trinta minutos (20:30), no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

PONTO UM - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO DOIS – Dar conhecimento à Assembleia Municipal dos Compromissos Plurianuais de Projectos de Investimento Integrados nas Grandes Opções do Plano, ao abrigo da autorização prévia favorável da Assembleia Municipal, na sessão realizada em vinte e dois (22) de Julho de dois mil e doze (2012).-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMNTO.-----

PONTO TRÊS – Dar conhecimento à Assembleia Municipal dos Compromissos Plurianuais de Projectos de Investimento Integrados nas Grandes Opções do Plano, ao abrigo da autorização prévia favorável da Assembleia Municipal, na sessão realizada em vinte e dois (22) de Julho de dois mil e doze (2012).-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMNTO.-----

PONTO QUATRO – Apreciação / Aprovação do Pedido de Autorização Expressa, para que a Empreitada “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Hangares – Compartimentação”, no valor de 349.873,93 € + IVA, seja suportado a 100% pelo Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZASSETE (17) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS DE ABSTENÇÃO E TRÊS (3) VOTOS CONTRA, AUTORIZAR EXPRESSAMENTE A EMPREITADA, “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.º FASE – HANGARES - COMPARTIMENTAÇÃO” A SER SUPOSTADA A CEM POR CENTO (100%) PELO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

PONTO CINCO - Apreciação / Aprovação da Proposta da Terceira (3.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano e Terceira (3.ª) Revisão do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e treze (2013).-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZASSEIS (16) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E QUATRO (4) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA.-----

PONTO SEIS - Apreciação / Aprovação da Proposta do Regulamento das Condições de Acesso, Regras de Funcionamento e de Exploração do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, de acordo com a alínea a) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZASSETE (17) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E TRÊS (3) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A CITADA PROPOSTA.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respectivos Processos, dêem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a atuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efetuou a seguinte declaração de voto: << Subscrovo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues